

 	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)		
	Data: 01.11.2023	Horário: 17:00h	Local: Virtual, APLICATIVO TEAMS
PAUTA: COLEGIADO		ATA DE REUNIÃO Nº 64/2023	

Presentes na reunião realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Desembargadora Adriana Ramos de Mello **(Coordenadora da COEM)**;
2. Juíza Daniela Bandeira de Freitas **(Membra da COEM)**
3. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard **(Membra da COEM)**;
4. Juíza Elen de Freitas Barbosa **(Membra da COEM)**;
5. Juíza Camila Rocha Guerin **(Membra da COEM)**;
6. Juíza Leidejane Chieza Gomes da Silva **(Membra da COEM)**;
7. Juíza Juliana Cardoso Monteiro de Barros **(Membra da COEM)**;
8. Juiz Wilson Marcelo Kozlowski Júnior **(convidado da COEM)**;
9. Senhora Maria Eugênia de Castro Borges **(SGTEC)**.

A **Exma. Des. Adriana Ramos de Mello, Coordenadora da COEM**, saúda a presença de todos (as) os (as) participantes e abre os trabalhos às 17h12min. A presente reunião tem como escopo debater as questões relacionadas aos temas da Prêmio CNJ de Qualidade, a confidencialidade de informações das partes nos processos judiciais relacionados à violência doméstica, otimização no sistema DCP e PJe para a criação de uma ferramenta que permita a comunicação entre juízes das Varas de Família e das Varas de Violência Doméstica e demais temas pendentes na reunião anterior.

1- Prêmio CNJ de Qualidade (Processo SEI nº 2023-06117391):

Inicialmente, a Des. **Adriana Mello** tece breves considerações a respeito do tempo de apreciação das medidas protetivas de urgência e seus reflexos nos relatórios estatísticos do CNJ. Na ocasião, explica que o TJRJ não está pontuando na parte de VD. Os relatórios preliminares emitidos pelo CNJ apontam que o Tribunal leva em torno de 8 dias para apreciar as medidas protetivas de urgência. Após essas considerações, informa que foi enviado um *e-mail* para todos os juízes de competência de VD, recomendando aos magistrados que a apreciação das medidas protetivas ocorra de forma mais célere, para que o TJRJ atenda aos parâmetros determinados pelo CNJ (prazo ideal: 4 a 5 dias).

No que tange ao atendimento dos parâmetros para a premiação do Selo do CNJ e a análise de dados do sistema TJRJ, a Sra. **Maria Eugênia (SGTEC)** fala da importância de definir os critérios de extração do sistema. Nesse momento, a Juíza **Daniela Bandeira** reforça a fala da Sra. Maria Eugênia, no que concerne à definição de critérios para que o DEIGE venha a fazer a leitura dessas extrações. Após, a Magistrada cita 5 parâmetros necessários que devem ser observados: (1) definição do lapso temporal; (2) definição de classes e assuntos das ações dentro das atribuições de VD; (3) número de ações distribuídas no período pré-estabelecido no levantamento do primeiro parâmetro; (4) levantamento do número de medidas protetivas de urgência nesses processos relativos ao segundo parâmetro e (5) data de distribuição dos processos de VD e a data das decisões.

A Juíza **Katerine Jatahy** indaga a Juíza **Daniela Bandeira** sobre a possibilidade de o sistema informar a respeito da remessa ao MPERJ. A juíza **Daniela Bandeira** esclarece que este seria um outro critério e que basta apenas sinalizar sobre esse parâmetro para que seja feita a extração de dados (parâmetro de remessa ao MPERJ).

Após os esclarecimentos sobre os critérios de extração de dados no sistema DCP, a **Chefe de Serviço do SEGEM** informa que já foi enviado Memorando à SGTEC, com os pedidos de extração de dados sinalizados pelas Membras na reunião anterior.

Durante a reunião, a Sra. **Maria Eugênia (SGTEC)** informa que o Chefe de Serviço Marcelo Marçal (Departamento de Estatística) enviou um documento, que foi compartilhado via *chat* no *Teams*, onde apresenta os pontos que contabilizam para o prêmio. Informa as Membras que o documento está na linguagem do CNJ e que traduziria o documento para a linguagem do DCP. Segue a imagem do documento compartilhado:

<p>Art. 6º, VII Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e medidas protetivas de urgência.</p>	<p>Até 30 pontos, sendo: a) tempo médio decorrido entre a data do início da ação e a data do julgamento de mérito nos processos de violência doméstica e feminicídio: a.1) até 300 dias (15 pontos); a.2) de 301 a 600 dias (5 pontos). b) tempo médio decorrido entre a data do recebimento/ajuizamento e a data da primeira concessão ou denegação da medida protetiva, nos processos de violência doméstica das classes de medidas protetivas de urgência (15 pontos). a.1) até 2 dias (15 pontos); a.2) de 3 a 5 dias (5 pontos).</p>	<p>São considerados os processos, segundo a parametrização do DataJud: Para o item (a): a.1) que tenham pelo menos um dos assuntos: 10948, 10949, 11979, 12091, 12194, 12196, 12358, 14226, 14227, 14228, 14229, 14942, 14944; E a.2) que pertençam às classes do grupo de "casos novos" da Parametrização do DataJud, nos procedimentos de "Conhecimento"; E a.3) com a situação "julgado</p>	<p>a) serão considerados os processos julgados entre 1º/8/2022 e 31/7/2023; b) serão considerados os processos que tiveram decisão de concessão, concessão em parte de medida protetiva de urgência; homologação ou revogação de medida protetiva concedida por autoridade policial, entre 1º/8/2022 e 31/7/2023.</p>	<p>Tribunais de Justiça.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------

2- Quanto à confidencialidade de informações das partes nos processos relacionados à violência doméstica:

Nesse momento, a Des. **Adriana Mello** pede para que as juízas que participaram do FONAVID façam alguns comentários a respeito do que ficou decidido sobre essa sensível

temática. A Juíza **Katerine Jatahy** informa que durante o evento houve argumentos favoráveis e desfavoráveis ao tema. Segundo a Juíza, essa questão está sendo muito debatida e a intenção é uniformizá-la em nível nacional. Explica que uma das maiores dificuldades enfrentadas está relacionada aos diversos sistemas operacionais nos Tribunais de todo o Brasil. Por essa razão, ficou estabelecida a criação de um grupo de trabalho para que os representantes de todos os estados apresentem seus respectivos sistemas, e o que precisa ser feito. A **Magistrada** informa que existe um projeto de lei, na iminência de ser aprovado, que versa sobre o segredo de justiça nos processos de VD. Explica que a nova legislação permite o segredo apenas no nome e nos dados da vítima.

Após, a Sra. **Maria Eugênia (SGTEC)** esclarece que dentro do PJe os assuntos são configuráveis. Diz que maioria dos assuntos de JVDFM são considerados segredo de justiça porque existe uma configuração dentro do DCP, onde somente o DEIGE tem autonomia para modificá-la. Explica que se for decidido pelo CNJ, ou pelas Membras, que determinado assunto não é mais segredo de justiça – não é necessário abrir um chamado, bastando apenas acionar o DEIGE para que este desmarque o assunto considerado como segredo de justiça, dentro do sistema. Em seguida, informa que há 4 níveis de sigilo dentro do sistema DCP: (1) processos públicos; (2) processos de segredo de justiça; (3) segredo institucional (explica que apenas o DEIGE pode fazer a marcação e o juiz não consegue retirar o segredo) e (4) sigilo (ex.: casos de pedido de interceptação telefônica, nos processos criminais, que não aparece em nenhuma consulta).

A Juíza **Katerine Jatahy** reforça a importância de comunicação entre os sistemas. Pontua que há estados onde existe uma sinalização dentro do sistema quando há uma distribuição de processos de violência doméstica.

Em seguida, a **Desembargadora** indaga a Sra. Maria Eugênia (SGTEC) sobre a viabilidade da construção de ferramenta que pudesse efetuar essa sinalização. Nesse momento, chama a atenção para a mudança legislativa promovida pela Lei 14.713/2023, que altera o Código Civil e o Código de Processo Civil, para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada, bem como impor ao juiz o dever de indagar previamente o Ministério Público e as partes sobre situações de violência doméstica ou familiar que envolvam o casal ou os filhos.

Em função da mudança legislativa retromencionada, reforça a importância da criação de um sistema que atenda os ditames legais.

Após a indagação feita pela **Desembargadora**, a Sra. **Maria Eugênia (SGTEC)** esclarece que essa ferramenta já existe (sinalização de processos na vara de família), mas que ainda não é realizada de forma automática. Nesse sentido, explica que ferramenta hoje disponível no sistema precisa ser aprimorada. Informa que essa funcionalidade é divulgada

por meio da “dica do dia”, via mensagem dentro do sistema. Explica, ainda, que é preciso fazer um levantamento de quais critérios serão utilizados. Após a definição dos critérios, esses serão transmitidos ao analista de sistemas para que se possa desenvolver o marcador de forma automática. Por fim, explica que não é possível realizar a integração do sistema PJe com sistema DCP, uma vez que são bancos de dados diferentes. Assim, diante das propostas apresentadas sobre a automação da ferramenta, já existente no sistema, a Sra. **Maria Eugênia (SGTEC)** assinala que irá estudar melhor a situação e em breve apresentará uma solução para a sinalização de forma automática.

Após os debates, o Colegiado delibera/define:

Aguardar as manifestações do GT-FONAVID, a regulamentação do tema pelo CNJ e a publicação do projeto de Lei que versa sobre o sigilo nos processos de VD.

Informar à Dra. Renata Medina sobre a questão do sigilo nos processos de VD, onde as Membras da COEM entendem ser plausível aguardar a normatização pelo CNJ e a edição da legislação que está para ser aprovada, para tomar as providências cabíveis relativas ao tema. (Deliberação 01)

Elaborar uma ferramenta no sistema DCP para que haja comunicação com a Vara de Família toda vez que for feita a distribuição de processos de competência de VD, adequando-se às alterações legislativas promovidas pela Lei nº 14.713/2023, que orienta que, nos casos de violência doméstica, não seja admitido o exercício da guarda compartilhada. (Deliberação 02)

Caberá à equipe SEGEM, minutar ofício para o Diretor Rafael dos Santos Alves e a Diretora Simone de Almeida Araújo (SGTEC) sugerindo a criação de uma ferramenta no PJE, para sinalização quando houver distribuição de ações de competência de VD nas varas de família. (Deliberação 03)

Incluir no Observatório as leis que dizem respeito ao assunto de violência doméstica, bem como a alteração promovida pela Lei nº 14.713/2023, editada essa semana. Além disso, incluir o arquivo do Dossiê Mulher 2023. (Deliberação 04)

Encaminhar, via correio eletrônico, o Dossiê Mulher 2023 a todos os juízes de competência em VD. (Deliberação 05)

No que tange à comunicação dos processos de VD's nas varas de família, caso não seja possível fazer a alteração no sistema, a juíza **Elen de Freitas** sugere que, no momento da distribuição do processo na Vara de Família, seja indagada à parte se existe algum processo de VD em andamento.

3- Acionamentos Suelen Rocha, mês de outubro (18 e-mails diretamente para a caixa COEM + 6 e-mails através da Ouvidoria do TJRJ + 1 processo SEI da Presidência, com 19 e-mails apensados):

A respeito desse assunto, as Membras deliberaram à Equipe SEGEM: elaborar minuta de ofício informando que as capacitações estão sendo realizadas pela ESAJ / EMERJ, bem como sinalizando as ações e projetos da COEM que tenham relação com o pleito da solicitante. O ofício deverá ser autuado no SEI para aprovação do Colegiado e resposta à Presidência/CGJ. (Deliberação 06)

4- Reunião CEJUVIDA:

A Juíza **Elen de Freitas** informa que a Sra. Cristina Fernandes (CIAM Márcia Lyra) solicitou agendamento de reunião da COEM com a CEJUVIDA para relatar alguns problemas de encaminhamento de vítimas aos abrigos. Caberá a Equipe SEGEM estabelecer contato com as magistradas responsáveis pela pauta “Cejuvida” a fim de verificar a uma data para agendar a reunião *online* de acordo com a viabilidade das agendas das magistradas. (Deliberação 07)

5- Reunião dos NIAM´s das Comarcas de Magé, Itaboraí, Casimiro de Abreu e Rio das Ostras, realizadas pela Dra. Katerine Jatahy:

A Juíza **Katerine Jatahy** informa que há interesse de todos(as) os(as) juízes(as) das comarcas envolvidas na continuidade dos respectivos NIAM e que o Dr. Rafael Azevedo Ribeiro (Casimiro de Abreu) está interessado na instalação do NIAM.

Ao trazer à baila os assuntos discutidos nessa reunião, a **Magistrada** narra que salientou a todos(as) os(as) juízes(as) envolvidos na instalação e na manutenção dos NIAM´s, que é de inteira responsabilidade deles(as) acompanharem o projeto após a instalação. Nesse ponto, a Dra. **Katerine Jatahy** informa que deixou bem claro sobre as funções assumidas pelo(a) Juiz(a) que desejasse implementar esse projeto, bem como as suas implicações nas atividades forenses. Segundo a Magistrada, o que ficou estabelecido nessa reunião é: a apresentação de um novo plano de trabalho para que sejam feitos os ajustes necessários de acordo com a realidade de cada comarca.

Sobre a capacitação dos NIAM`s: a Des. **Adriana Mello** entende que não há viabilidade da COEM realizar a capacitação desses núcleos, uma vez que o colegiado possui muitas demandas e que a melhor solução seria realizar a capacitação de forma regionalizada. A **Desembargadora** reforça a importância de que o(a) juiz(a) da comarca que solicitou a instalação se faça presente nas visitas ao NIAM, conheça a equipe técnica, os horários de funcionamento, e a adequação do ambiente.

Por essa razão, a **COEM** delibera no seguinte sentido: elaboração de material que contenha o passo-a-passo, de forma bem simplificada, com as ações que o juiz precisa tomar desde a instalação até o funcionamento do NIAM, bem como as suas responsabilidades após o funcionamento – com ajuda da Sra. Patrícia Leal (Assistente Social) e da Sra. Ionara Carvalho (Chefe de Serviço do SEGEM). **(Deliberação 08)**

6- Reuniões com datas pendentes de agendamento:

A **Desembargadora** orientou a Chefe de Serviço do SEGEM a realizar contato telefônico com cada juíza responsável pelas reuniões a fim de verificar possíveis datas para o agendamento dessas reuniões, de acordo com a agenda das Magistradas. **(Deliberação 09)**

7- Projeto Sorrindo para o Futuro:

A Juíza **Camila Rocha Guerin** registra que o projeto Inspirar não apresenta um ato formal (termo). Explica que o projeto foi inaugurado sem estar formalizado em convênio. Segundo a Magistrada, para surtir os efeitos jurídicos na VEP, é preciso alterar a Resolução da SEAP. Aponta a necessidade de articulação no departamento jurídico da SEAP. Salaria, também, que o plano de trabalho se encontra pronto, restando apenas a criação da base normativa.

A **Chefe de Serviço do SEGEM** explica à **Desembargadora** que a equipe de Convênios da Secretaria Geral de Administração apenas pode iniciar as tratativas desse projeto com a sinalização do “de acordo” da **Coordenadora da COEM**. Após esse esclarecimento, a Des. **Adriana Mello** se compromete a analisar e liberar o processo na segunda-feira (06.11.2023) e em seguida submetê-lo à juíza **Camila Guerin** para aprovação do plano de trabalho.

8- Sobre o GT Mulheres Negras:

A **Juíza Leidejane Gomes** informa que o *e-book* sobre Racismo Estrutural já está diagramado e que já foi revisto várias vezes. Aponta que as únicas pendências se referem à falta das falas iniciais da Coordenadora da COEM e do Presidente dos COGENs. Diz que não sabe se vai incluir a fala do Presidente do Tribunal no *e-book*. Por fim, tece breves comentários sobre a palestra que ocorrerá no Museu da Justiça. A **Desembargadora** solicita à Chefe de Serviço do SEGEM o encaminhamento do e-book, via e-mail, para analisar e já incluir a sua fala. **(Deliberação 10).**

Também solicita que seja feito contato, via *WhatsApp* com o Des. Wagner Cinelli, para que o Presidente dos COGENs possa enviar a sua fala. **(Deliberação 11)**

No tocante à fala do Presidente do Tribunal, a **Desembargadora** sugere estabelecer contato telefônico com a Juíza Auxiliar Ana Paula Monte, para indagar se o Presidente do Tribunal tem interesse em fazer manifestação de apresentação no *e-book* Racismo Estrutural, com lançamento previsto para novembro.

Nada mais a tratar, a Desembargadora encerra a reunião às 19h07min.

Desembargadora ADRIANA RAMOS DE MELLO
Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Informar a Dra. Renata Medina sobre a suspensão da análise do tema “Sigilo nos processos de VD”, em razão de aguardar a normatização pelo CNJ e a edição da legislação que está para ser aprovada.	Equipe SEGEM	Imediato, após aprovação da ata
02	Elaborar uma ferramenta no sistema DCP para que haja comunicação com a Vara de Família toda vez que for feita a distribuição de processos de competência de VD, adequando-se as alterações legislativas promovidas pela Lei nº 14.713/2023, o qual orienta que nos casos de violência doméstica não seja admitido o exercício da guarda compartilhada.	SGTEC	5 dias após aprovação da ata
03	Minutar ofício para o Diretor Rafael dos Santos Alves e para a Diretora Simone de Almeida Araújo (SGTEC) – sugerindo a criação de uma ferramenta no PJE, o qual seja feita uma sinalização quando houver distribuição de ações de competência de VD nas varas de família.	Equipe SEGEM	5 dias, após aprovação da ata
04	Solicitar junto à Equipe SEAPO, a inclusão das leis que dizem respeito ao assunto de violência doméstica, bem como as alterações promovidas pela Lei nº 14.713/2023 que foi editada essa semana, e o arquivo do Dossiê Mulher 2023, no Observatório Judicial da Mulher.	Equipe SEGEM	Imediato, após aprovação da ata
05	Encaminhar, via correio eletrônico, o Dossiê Mulher 2023 a todos os juízes de competência em VD.	Equipe SEGEM	Imediato
06	Elaborar minuta de ofício informando que as capacitações estão sendo realizadas pela ESAJ / EMERJ, bem como sinalizando as ações e projetos da COEM que tenham relação com o pleito da solicitante.	Equipe SEGEM	5 dias, após aprovação da ata
07	Estabelecer contato com as magistradas responsáveis pela pauta “CEJUVIDA” a fim de verificar a uma data	Equipe SEGEM	Imediato, após

	para agendar a reunião online com o CIAM Márcia Lyra (Sra. Cristina Fernandes) e a CEJUVIDA.		aprovação da ata
08	Elaborar a minuta do material que contenha o passo-a-passo, de forma bem simplificada, contendo as ações que o juiz precisa tomar da instalação até o funcionamento do NIAM, bem como as suas responsabilidades após o funcionamento.	Equipe SEGEM (Sra. Patrícia Leal e Sra. Ionara Carvalho)	5 dias após aprovação da ata
09	Realizar contato telefônico com cada juíza responsável pelas reuniões a fim de verificar possíveis datas para o agendamento dessas reuniões, de acordo com a agenda das Magistradas	Equipe SEGEM	Imediato, após aprovação da ata
10	Encaminhar <i>e-book</i> Racismo Estrutural, via <i>e-mail</i> , para Des. Adriana Mello.	Equipe SEGEM	imediatamente
11	Realizar contato, via WhatsApp com o Des. Cinelli para solicitar a fala inicial que será incluída no <i>e-book</i> Racismo Estrutural.	Equipe SEGEM	imediatamente